

## PROJETO DE LEI Nº 010/2014

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado para promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, com recursos oriundos da fonte 893 Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - SEAB-PR.

ÓRGÃO PRINCIPAL -

0012 - SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

12.001 - DEPARTAMENTO - DO FOMENTO

AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

2247 - Aquisição de Calcário para Agricultura Familiar

893 Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - SEAB-PR

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R\$  
80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 11 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 893 Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - SEAB-PR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 26 de maio de 2014.

**LUIZ NICÁCIO**

**Prefeito Municipal**